

# BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VI | 13 de Dezembro de 2022 | Nº 171

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

## INSENSIBILIDADE: Santander demite bancária que sofria de depressão e tentou suicídio

Falta de interesse e despreparo do banco em relação à saúde mental dos funcionários é inaceitável!

O Santander demitiu, no início de novembro, uma bancária que sofria de depressão e passou por tentativa de suicídio há pouco tempo. A trabalhadora foi demitida sem justa causa.

A bancária recebeu atendimento especializado logo após a tentativa e ficou afastada do banco para tratamento. Ao tomar ciência do caso, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ofereceu apoio emocional à trabalhadora e seguiu acompanhando a situação. Pouco tempo depois, inesperadamente, foi informado da demissão.

Incrédulo com a atitude do Santander, a entidade questionou os motivos que levaram ao desligamento de uma trabalhadora que recentemente passava por tal situação lesiva, destacando a insensibilidade e irrespon-

sabilidade da instituição perante a saúde e integridade da empregada. O Santander, por sua vez, alegou que não estava inteirado da situação da bancária.

### Despreparo

Para o **Sindicato**, os gestores do Santander não estão preparados para lidar com situações semelhantes a essa, porque o banco não oferece treinamento e protocolos a serem seguidos em casos de afastamentos por transtornos psicológicos. Ao invés de incentivar um ambiente de trabalho humanizado e amigável, o banco estimula somente distanciamento e competição, contribuindo para o adoecimento da categoria.

Vale lembrar que neste ano, o Santander foi condenado a pagar R\$ 275,4 milhões por danos morais co-

letivos aos seus funcionários em razão de metas abusivas, adoecimentos mentais e práticas de assédio moral.

O **Sindicato** já colocou o Departamento Jurídico da entidade à disposição da bancária e irá buscar na Justiça sua reintegração.

### Atendimento psicológico

O **Sindicato** acredita que o acolhimento aos trabalhadores é de extrema importância para a promoção da saúde mental. Por isso, oferece atendimento psicológico gratuito aos bancários sindicalizados. Os atendimentos são realizados pelas psicólogas Ana Letícia San Juan e Mariana Cristina Camilli, presencialmente ou virtualmente. As sessões podem ser agendadas, através do telefone da Secretaria da entidade: (14) 99868-5897.

### ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA SINDICALIZADOS

AGENDAMENTO  
(14) 99868-5897



ACOMPANHE NOSSO CANAL DO YOUTUBE:  
**SINDICATOBANCARIOSBAURU**  
WWW.SEEBBAURU.ORG.BR



SEEB · SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

### CVV

O Centro de Valorização da Vida (CVV) realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo de forma

voluntária pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo. O atendimento é realizado 24 horas, todos os dias. Ligue: 188.

## Caixa é condenada a pagar diferenças da PLR Social de 2020 aos empregados da base do Sindicato

A Caixa Econômica Federal foi condenada, em primeira instância, a pagar as diferenças da PLR Social aos empregados da base territorial do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, que não receberam a porcentagem correta em 2020.

Nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho da categoria, os empregados têm direito a “PLR Regra FENA-

BAN” e a “PLR CAIXA – Social”. A alínea “b” da cláusula 6ª do ACT 2020/2021 prevê o pagamento da PLR Social, a ser distribuída de forma linear entre os beneficiários, no importe de 4% do lucro líquido apurado no exercício de 2020. Porém, a Caixa efetuou o pagamento de apenas 3%, valor menor do que o definido, descumprindo o ACT.

Em sua defesa, a Caixa

afirmou que na norma coletiva consta vinculação ao desempenho dos empregados.

Contudo, na sentença favorável aos empregados da CEF da base do **Sindicato**, a juíza Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima, da 1ª Vara do Trabalho de Bauru, ressaltou que não há definições de metas “tampouco do desempenho necessário dos trabalhadores”. Além disso, não há

qualquer tabela de gradação ou menção à faixa de 3%, aplicada pela Caixa, ou qualquer outro percentual que não os 4%. “O percentual da PLR CAIXA – Social foi fixado em 4% e não limitado a 4%. Fixou-se um valor mínimo: remuneração base (RB), ainda que a soma PLR FENABAN e PLR CAIXA não atinja tal patamar. O teto máximo é limitado a 15% do Lucro Líquido Ajusta-

do, sendo que o montante total da PLR (básica + Fenaban + Social) não poderá exceder 3 remunerações base por empregado, autorizada a incidência de redutores. Posto isso, entendo deva ser cumprido o que dispõe o § 8º da cláusula quinta, do ACT 2020/2021”, declarou a juíza.

O **Sindicato** espera que a ação continue vitoriosa nas próximas instâncias.

# Sindicato conquista mandado de segurança obrigando Caixa a nomear aprovada em concurso

Aprovada foi proibida de assumir cargo por ser aposentada, mas edital não indicava impedimento

Em janeiro de 2014, uma mulher que se aposentou em março de 2012 por tempo de serviço de professores na rede particular, se inscreveu no concurso público da Caixa Econômica Federal para formação de cadastro de reserva para o cargo “Técnico Bancário Novo – Carreira Administrativa”.

Em maio do mesmo ano, ela foi aprovada no concurso. No entanto, somente em maio de 2022 recebeu, por e-mail, a convocação e ao ler os requisitos para tomar posse ao cargo que lhe era por direito, se deparou com uma regra que não estava prevista no edital do concurso: a proibição da admissão de empregado já aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Diante da impossibilidade, questionou a Caixa pela proibição, confrontando com a própria previsão do edital, e, para sua surpresa, recebeu como resposta do

banco que o processo de admissão não poderia continuar, pois a emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da Previdência) alterou os procedimentos adotados pelas empresas públicas, sendo vedada a contratação de pessoas aposentadas, independente da data de início do benefício.

## Mandado de segurança

Sem alternativa, procurou auxílio jurídico do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, que ajuizou um mandado de segurança com pedido de liminar para sua imediata admissão. A entidade também solicitou que, caso o Judiciário não entendesse pela posse imediata da trabalhadora, fosse determinado o resguardo de sua vaga, de forma a garantir o resultado útil do processo.

No mandado de segurança, o **Sindicato** destacou que a reforma da Previdência não estava em vigor à época dos

fatos e mesmo que estivesse “as vedações do dispositivo em si não se aplicam, uma vez que a impetrante não pretende cumulação de proventos de aposentadoria em setor público com os vencimentos do cargo em questão, e não utilizou tempo de função pública para se aposentar, o que (reforçamos) ocorreu bem antes da reforma, em 2012, não sendo abarcada pela previsão”.

Diante do exposto, o juiz Joaquim E. Alves Pinto, da 1ª Vara Federal de Bauru, afirmou que momento em que se inicia o processo de concurso público, com a publicação do edital, é que se estabelecem as regras a serem obedecidas por ambas as partes no decorrer do processo seletivo. Por isso, tanto os candidatos, quanto a Caixa, devem obedecer o que foi previamente determinado. Tal princípio é conhecido como “lei entre as partes”.

“Trata-se de condição tão



“A atitude da Caixa em tentar impedir a nomeação da aprovada no concurso foi vergonhosa! Justiça foi feita!”, diz Alexandre, diretor do Sindicato e bancário da CEF

importante que há, na doutrina (e também na jurisprudência), quem defenda a existência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual impõe o respeito às regras previamente estipuladas, que não podem ser modificadas com o certame já em andamento, e criam expectativas tanto da parte contratante como da parte que objetiva ser contratada”, explicou o juiz.

Além disso, o magistrado declarou que “seria uma ofensa ao princípio da igualdade que, após cinco anos de sua publicação, o Edital nº

1 – CAIXA, de 22 de janeiro de 2014, pudesse ser modificado por incompatibilidades que não existiam no momento de sua edição”.

Desta forma, concedeu o mandado de segurança, para determinar a nulidade do ato de desclassificação do processo seletivo, e também o pedido de tutela de urgência, para determinar que a CEF proceda imediatamente a nomeação e posse da trabalhadora no prazo de 30 dias.

A bancária já assumiu o cargo e está trabalhando na Agência Bauru, da Caixa.

Vitória!

# Empresa terceirizada e BB são condenados por não pagar verbas rescisórias à demitida

Uma trabalhadora terceirizada do Banco do Brasil que foi demitida sem justa causa e não recebeu as verbas rescisórias, venceu em primeira instância a ação que pedia a condenação da empresa “Vida Serv – Saneamento e Serviços” e do BB.

A trabalhadora foi admitida pela empresa terceirizada “Vida Serv – Saneamento e Serviços” em março de 2022, para exercer a função de servente de limpeza nas dependências do BB.

Desde sua contratação, enfrentou problemas com o

pagamento da cesta básica, prevista no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal c/c Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva, e do vale-refeição, previsto no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal c/c Cláusula Décima Quinta da CCT da categoria.

Além disso, a empresa “Vida Serv – Saneamento e Serviços” também estava inadimplente com o pagamento do vale-transporte, obrigando a funcionária a custear do próprio bolso 2 passagens de ônibus por dia, para poder locomover-se ao trabalho.

Ao tomar ciência do caso, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizou um protesto na agência do BB em que a funcionária trabalhava. No dia seguinte ao ato, a empresa demitiu a trabalhadora e não pagou qualquer valor a título de verbas rescisórias.

## Direitos

Por ter sido demitida na modalidade sem justa causa, ela deveria receber dentro do prazo legal as seguintes verbas rescisórias: aviso prévio indenizado; férias proporcionais e abono; décimo tercei-

ro salário; FGTS rescisório; e multa de 40%. Entretanto, a empresa terceirizada pagou somente R\$ 668,16.

Ante todos atos ilegais e irresponsáveis da terceirizada e da inércia do BB, o **Sindicato** ofereceu auxílio jurídico à trabalhadora e ajuizou uma ação requerendo tutela de urgência para expedição dos alvarás para que ela consiga sacar o FGTS, além da condenação da terceirizada e do BB a pagarem todos valores devidos.

O juiz Sandro Valerio Bodo, da 2ª Vara do Trabalho de

Bauru, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, condenou a “Vida Serv” e o BB, subsidiariamente, a pagarem: aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, 13º salário proporcional, FGTS rescisório, multa de 40% sobre o saldo total do FGTS e multa pelo não pagamento dos vales-transporte.

Além disso, acolheu a antecipação de tutela e autorizou o levantamento do FGTS depositado, independentemente do trânsito em julgado. Mais uma vitória!

# Agência do Itaú Ezequiel é reformada, mas falta de funcionários e demora no atendimento persistem

A agência do Itaú localizada na rua Ezequiel Ramos, em Bauru, passou por uma grande reforma nos últimos meses. Com o intuito de modernizar a estrutura da unidade, o banco apostou em pintura, iluminação, decoração e mobiliário novo. Porém, o banco esqueceu do principal: a contratação de mais bancários para atender toda demanda de serviço.

No dia 1º, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** recebeu denúncias de clientes sobre a demora de quase 1 hora para atendimento na agência em questão (veja imagem ao lado). A entidade foi até o local e constatou a veracidade das reclamações. No momento da visita do **Sindicato**, mais de 40 pessoas esperavam atendimento, en-

quanto cinco trabalhadores exerciam a função de caixa e sete a função gerencial.

## Agravante

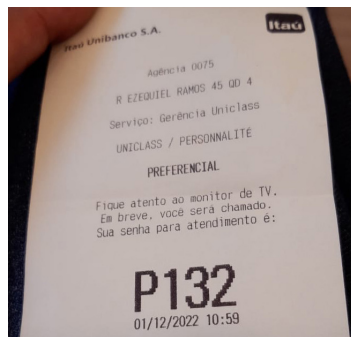
Como a agência é localizada no Centro da cidade, o fluxo de pessoas, normalmente, já é grande. Contudo, após o Itaú da Duque de Caxias encerrar as atividades de caixa na unidade, muitos usuários migraram para a Ezequiel. Ou seja, a sobrecarga dos trabalhadores, que já era alta, aumentou ainda mais.

## Problema na região

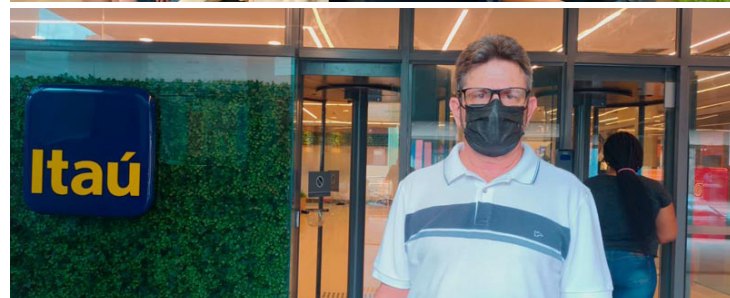
No mês passado, a mesma situação foi observada nas agências do Itaú de Santa Cruz do Rio Pardo e de Piraju. Assim como em Bauru, as unidades estavam lotadas e a espera para atendimento

chegou a mais de 1h40.

Para o **Sindicato**, o Itaú precisa priorizar novas contratações antes de embelezar as unidades, afinal, de que adianta um ambiente todo enfeitado, se o banco não consegue desafogar a sobrecarga dos trabalhadores e oferecer atendimento eficaz aos clientes?



Cliente preferencial chegou às 10h59 na agência, mas só foi atendida meio-dia.



Pedro Valesi, diretor do Sindicato, foi até a agência do Itaú após as denúncias e cobrou do banco novas contratações para que o problema seja solucionado.



## TST deve julgar recurso do BB sobre Cassi e Previ para incorporados no dia 14

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) agendou para o dia 14 o julgamento de mais um recurso do Banco do Brasil no processo sobre a extensão da Caixa de Assistência (Cassi) e da Caixa de Previdência dos Funcionários do BB (Previ) para os egressos dos bancos incorporados.

Na sessão, serão julgados os embargos de declaração interpostos pelo banco, que solicitou que a ação fosse julgada na Justiça Cível/Comum. Em julgamento anterior, o TST deu provimento ao recurso do Ministério Público para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de origem

(Distrito Federal), ao reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para julgar o tema.

## Histórico

Em outubro, a Justiça do Trabalho havia, finalmente, determinado que o Banco do Brasil ofereça aos empregados egressos do Banco Nossa Caixa (BNC), inclusive aposentados, e seus dependentes, o direito de optar pelo plano de saúde da Cassi, em igualdade de condições em relação aos funcionários admitidos originariamente pelo banco.

A decisão, realizada pelo juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota, do Tribunal

Regional do Trabalho da 10ª Região (DF), atendia o pleito do Ministério Público do Trabalho, solicitado pela Associação Independente dos Participantes do Economus (AIPE) e pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco Nossa Caixa (AFACEESP).

Todos os envolvidos, independentemente de serem associados à AFACEESP ou sindicado, teriam o direito de opção pela Cassi. Também poderiam ser beneficiados aqueles que se desligaram do plano de saúde.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** segue atento ao desenrolar desse caso de grande importância para diversos egressos de bancos incorporados, principalmente os do BNC, que há tempos estão na luta contra a discriminação do BB. Dúvidas, ligue: (14) 99867-8667.

## Conquista: PL de abertura dos bancos aos sábados e domingos é retirada da pauta de votação

O Projeto de Lei 1043/19, que dispõe sobre a abertura das agências bancárias aos sábados e domingos, foi retirado da pauta de votação na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), da Câmara dos Deputados, no dia 30.

A conquista favorável aos trabalhadores é resultado da articulação do movimento sindical com parlamentares de oposição. No dia em que o PL deveria ser votado, os deputados Ivan Valente (PSOL), Flávio Nogueira (PT), Bira do Pindaré (PSB) e Daniel Almeida (PC do B), apoiaram a não apreciação do projeto, que retira o direito de descanso dos bancários no fim de semana. Após atuação do grupo, o presidente da Comissão, Silvio Costa Filho (Republicanos), decidiu pela retirada do projeto da pauta.

“Espero que este projeto não volte à pauta este ano



e que, no ano que vem, seja arquivado, pois o mesmo não serve ao interesse nacional, não é de interesse dos bancários e se configura em quebra de contrato e retirada de direito adquirido”, declarou o deputado Daniel Almeida.

Para o **Sindicato**, a articulação com parlamentares que lutam verdadeiramente pelos trabalhadores é fundamental para o avanço do combate a retirada de direitos. Além disso, a mobilização da categoria, que tem demonstrado insatisfação na enquete sobre o PL no site da Câmara (vote: <https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2192746>), também é primordial.



### EM BREVE: AGENDA 2023 DO SINDICATO!

O Sindicato está produzindo a agenda 2023 da entidade, que será entregue gratuitamente aos bancários sindicalizados de toda base. Aguardem!

# STF decide a favor da 'revisão da vida toda' do INSS; Sindicato está à disposição dos aposentados

Depois de muita espera, aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) terão direito a chamada "revisão da vida toda". O Supremo Tribunal Federal (STF) tomou decisão favorável sobre o tema no dia 1º, por 6 votos a 5.

A revisão da vida toda é uma ação judicial na qual aposentados (por idade, em regime especial ou por tempo de trabalho); pensionistas; e quem recebe auxílio doença e aposentadoria por invalidez, pedem que todas as suas contribuições ao INSS, inclusive as realizadas antes da criação do real, em 1994, sejam consideradas no cálculo da média salarial para aumentar a renda previdenciária. A revisão pode ser pleiteada somente

por quem passou a receber aposentadoria há menos de 10 anos e até novembro de 2019 (com as novas regras da Reforma da Previdência). Veja na imagem ao lado outros pré-requisitos.

O recurso tem repercussão geral, ou seja, a decisão do STF poderá ser aplicada para todos os processos sobre o tema no país. A tese fixada determina: "O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da lei 9876 de 26/11/1999 e antes da vigências das novas regras constitucionais introduzidas pela emenda constitucional 103 de 2019 têm o direito de optar pela regra definitiva, caso essa lhe seja mais favorável".

De acordo com especialistas, a revisão só beneficia quem tinha altos salários antes de 1994 e cujas contribuições, ao serem computadas na aposentadoria, farão diferença no cálculo do valor. Sendo assim, trabalhadores que ganhavam menos não terão vantagem com a revisão e poderão até mesmo diminuir a aposentadoria recebida atualmente.

## Procure o Sindicato!

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** já tem ação coletiva com esse tema e está à disposição para ajuizar ações individuais aos aposentados que se interessarem. O contato do Departamento Jurídico da entidade é: (14) 99868-4631.



## REVISÃO DA VIDA TODA PRÉ-REQUISITOS

- \* TER CONTRIBUÍDO PARA A PREVIDÊNCIA ANTES DE **JULHO DE 1994** (ANTES DO PLANO REAL);
- \* TER SE APOSENTADO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (A PARTIR DE 2012);
- \* A APOSENTADORIA TER SIDO CONCEDIDA ANTES DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA (ATÉ 13/11/2019);
- \* TER COMEÇADO A RECEBER A APOSENTADORIA, A PARTIR DEZEMBRO DE 2012;
- \* EM CASO DE PENSÃO POR MORTE, A APOSENTADORIA QUE GEROU O BENEFÍCIO DEVE TER SIDO CONCEDIDA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.

## MAS ATENÇÃO!

A REVISÃO TENDE A SER MAIS BENÉFICA PARA ALGUNS PERFIS DE SEGURADOS, COMO PESSOAS QUE GANHAVAM SALÁRIOS MAIORES.



# Desigualdade salarial entre brancos e negros chega a 59% na categoria

Sem sinal de mudança substancial, a desigualdade salarial entre brancos e negros ainda continua alta na categoria bancária. Os bancários negros (que incluem pretos e pardos) ganham 24% menos do que os empregados brancos, segundo dados de 2019 da Rais (Relação Anual de Informações Sociais) e do Ministério do Trabalho da Previdência Social.

Os dados também mostram que o rendimento médio dos bancários pretos é 27,3% menor do que o dos brancos. Em relação às mulheres pre-

tas, a desigualdade é drasticamente maior quando na comparação do salário delas aos dos homens brancos: as trabalhadoras ganham 59% menos que a média deles.

## Santander

No Santander, a disparidade é observada profundamente nos cargos de diretoria, onde 93,2% são brancos e apenas 3,6% são negros. Já nos cargos operacionais, 36,2% são trabalhadores negros.

No ano passado, segundo relatório anual do banco,

havia 27,3% de trabalhadores negros na instituição.

## Itaú

No Itaú, apenas 25,6% dos trabalhadores são negros e desses, somente 15,4% ocupam cargos de gestão. Em 2021, foram contratados entre estagiários, profissionais de tecnologia e desenvolvedores, 92 profissionais pretos. Ao todo, a instituição totalizou 25,6% de trabalhadores negros.

## Bradesco, BB e Caixa

Diferentemente do San-

tander e do Itaú, os bancos Bradesco, Banco do Brasil e Caixa não divulgam dados de sustentabilidade com recorte racial. A falta de representatividade pode ser observada no total de trabalhadores por banco, registrado no ano passado: 27,4% de negros no Bradesco; 23,7% no BB; e 26,3% na Caixa.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, as instituições financeiras persistem no racismo estrutural ao não promover iniciativas em prol da equidade racial. Esse cenário inaceitável de



Foto: Freepik

desigualdade e discriminação só terá fim quando os bancos aumentarem efetivamente a contratação de trabalhadores pretos, equipararem os salários de acordo com a função desempenhada e igualarem as oportunidades de crescimento profissional em cargos de liderança.

## BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região  
www.seebbauru.org.br  
contato@seebbauru.org.br

**Edição:** Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).  
*Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato*

**Sede:** Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

**Subsede Avaré:** Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99867-9635.

**Subsede Piraju:** Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.



@seebbauru



sindicatobancariosbauru



@bancariosbauru



sindicatobancariosbauru